



FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2025-2026

SINDIPEÇAS (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.600,00 – Fixo R\$ 608,44 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago em 28/11/2025 Teto R\$ 742,00 6,50% a ser pago em 19/12/2025 Teto R\$ 689,00 Teto: R\$ 10.600,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2026 Até 250 empregados: R\$ 1.980,00 + 250 empregados: R\$ 2.669,00 4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13,0% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,5% - até 05/dez/2025 – Sind. R\$ 477,00 3,5% - até 12/jan/2026 - Sind. R\$ 371,00 1,5% - até 30/jan/2026 - Força R\$ 159,00 2,5% - até 27/fev/2026 – Sind. R\$ 265,00 1,0% - até 31/mar/2026 – Fed. R\$ 106,00 Teto salarial de R\$ 10.600,00 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.	SIMEFRE (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 9.600,00 – Fixo R\$ 551,04 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 Teto: R\$ 9.600,00 7,00% a ser pago até 28/11/2025 Teto R\$ 672,00 6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 624,00 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 100 trabs. – R\$ 2.008,67 De 101 à 350 – R\$ 2.203,25 + de 350 – R\$ 2.564,74 4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida R\$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas: R\$ 140,02 - até 15/12/2025 - Fed R\$ 96,66 - até 16/02/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 16/03/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 15/04/2026 - Sind 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.	SINAFER (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 9.600,00 – Fixo R\$ 551,04 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 Teto: R\$ 9.600,00 7,00% a ser pago até 28/11/2025 Teto R\$ 672,00 6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 624,00 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 100 trabs. – R\$ 2.008,67 De 101 à 350 – R\$ 2.203,25 + de 350 – R\$ 2.564,74 4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13,0% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,0% - até 10/dez/2025 – Sind. R\$ 384,00 4,0% - até 10/fev/2026 - Sind. R\$ 384,00 3,5% - até 10/mar/2026 – Sind. R\$ 336,00 1,5% - até 10/abr/2026 – Fed. R\$ 144,00 Teto salarial de R\$ 9.600,00. 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.	SINPA (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.600,00 – Fixo R\$ 608,44 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago em 28/11/2025 Teto R\$ 742,00 6,50% a ser pago em 19/12/2025 Teto R\$ 689,00 Teto: R\$ 10.600,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2026 Até 250 empregados: R\$ 1.980,00 + 250 empregados: R\$ 2.669,00 4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13,0% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,5% - até 05/dez/2025 – Sind. R\$ 477,00 3,5% - até 12/jan/2026 - Sind. R\$ 371,00 1,5% - até 30/jan/2026 - Força R\$ 159,00 2,5% - até 27/fev/2026 – Sind. R\$ 265,00 1,0% - até 31/mar/2026 – Fed. R\$ 106,00 Teto salarial de R\$ 10.600,00 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.
---	---	--	--



FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2025-2026

<u>SINDAL (Aditamento)</u> 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 574,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago até 28/11/2025 Teto R\$ 700,00 6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 650,00 Teto: R\$ 10.000,00 3) Salário Normativo A partir de 01/01/2026 Até 100 trabs. – R\$ 1.994,00 De 101 à 350 – R\$ 2.198,00 + de 350 – R\$ 2.524,00 4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio Sindicais: Total 13% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,0% - até 10/dez/2025 – Sind. R\$ 400,00 4,0% - até 10/jan/2026 - Sind. R\$ 400,00 3,5% - até 10/fev/2026 – Sind. R\$ 350,00 1,5% - até 10/mar/2026 – Fed. R\$ 150,00 Teto salarial de R\$ 10.000,00 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições constantes na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2026 ora aditada.	<u>SIESCOMET (Convenção)</u> 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 9.624,22 – Fixo R\$ 552,43 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago em 28/11/2025 Teto R\$ 673,69 6,50% a ser pago em 19/12/2025 Teto R\$ 625,57 Teto: R\$ 9.624,22 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 100 trabs. – R\$ 2.008,67 De 101 à 350 – R\$ 2.203,25 + de 350 – R\$ 2.564,74 4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13,0% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,0% - até 10/12/2025 – Sind. R\$ 384,96 4,0% - até 10/02/2026 - Sind. R\$ 384,96 3,5% - até 10/03/2026 – Sind. R\$ 336,84 1,5% - até 10/04/2026 – Fed. R\$ 144,36 Teto salarial de R\$ 9.624,22 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias individuais dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026.	<u>FUNDIÇÃO (Convenção)</u> 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 11.155,57 – Fixo R\$ 640,33 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 Teto: R\$ 11.155,57 7,00% a ser pago até 28/11/2025 Teto R\$ 780,89 6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 725,11 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 350 trabs. – R\$ 2.221,53 + de 350 – R\$ 2.592,87 4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,0% - até 10/dez/2025 – Sind. R\$ 446,22 4,0% - até 10/fev/2026 - Sind. R\$ 446,22 3,5% - até 10/mar/2026 – Sind. R\$ 390,44 1,5% - até 11/mai/2026 – Fed. R\$ 167,33 Teto salarial de R\$ 11.155,57 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, conforme legislação vigente, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 do CONALIS-MPT. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.	<u>GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Convenção)</u> 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.048,84 – Fixo R\$ 576,80 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 Teto: R\$ 10.048,84 7,00% a ser pago até 05/12/2025 Teto R\$ 703,42 6,50% a ser pago até 21/12/2025 Teto R\$ 653,18 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 150 trabs. – R\$ 2.003,63 De 151 à 400 – R\$ 2.318,53 + de 400 – R\$ 2.666,32 4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida R\$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas: R\$ 140,02 - até 13/jan/2026 - Fed R\$ 96,66 - até 13/mar/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 10/abr/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 15/mai/2026 - Sind 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.
---	--	--	---



FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2025-2026

SINDIFORJA (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.600,00 – Fixo R\$ 608,44 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago em 28/11/2025 Teto R\$ 742,00 6,50% a ser pago em 19/12/2025 Teto R\$ 689,00 Teto: R\$ 10.600,00 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2026 Até 250 empregados: R\$ 1.980,00 + 250 empregados: R\$ 2.669,00 4) Contribuição para Treinamento e Recuperação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicalistas – Total 13,0% Base de incidência 31/10/2025 Teto 4,5% - até 05/dez/2025 – Sind. R\$ 477,00 3,5% - até 12/jan/2026 - Sind. R\$ 371,00 1,5% - até 30/jan/2026 - Força R\$ 159,00 2,5% - até 27/fev/2026 – Sind. R\$ 265,00 1,0% - até 31/mar/2026 – Fed. R\$ 106,00 Teto salarial de R\$ 10.600,00 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2026.	SINDISIDER (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 – Teto R\$ 10.732,61 – Fixo R\$ 616,05 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 Teto: R\$ 10.732,61 7,00% a ser pago até 28/11/2025 Teto R\$ 751,28 6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 697,62 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026 Até 350 trabs. – R\$ 2.135,00 + de 350 – R\$ 2.519,00 4) Contribuição p/ Treinamento, Recuperação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicalistas e para Contratação de Seguro de Vida R\$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas: R\$ 140,02 - até 15/dez/2025 - Fed R\$ 96,66 - até 16/fev/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 16/mar/2026 - Sind R\$ 96,66 - até 15/abr/2026 - Sind 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026.	SINDIMOTOR (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago até 28/11/2025 6,50% a ser pago até 19/12/2025 3) Pisos Salariais A partir de 01/01/2026 Até 20 trabs – R\$ 1.878,00 + de 20 – R\$ 2.058,00 4) Contribuição p/ Treinamento e Recuperação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicalistas – Total 13% Base de incidência 31/10/2025 4,0% - até 20/dez/2025 – Sind. 4,0% - até 20/jan/2026 - Sind. 3,5% - até 20/fev/2026 – Sind. 1,5% - até 20/mar/2026 – Fed. 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026.	SINDIFUPI (Convenção) 1) Reajuste Salarial: 5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de 31/10/2025 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da concessão do Abono. 2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025 7,00% a ser pago até 28/11/2025 6,50% a ser pago até 19/12/2025 3) Pisos Salariais A partir de 01/01/2026 Até 20 trabs – R\$ 1.878,00 + de 20 – R\$ 2.058,00 4) Contribuição p/ Treinamento e Recuperação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicalistas – Total 13% Base de incidência 31/10/2025 4,0% - até 20/dez/2025 – Sind. 4,0% - até 20/jan/2026 - Sind. 3,5% - até 20/fev/2026 – Sind. 1,5% - até 20/mar/2026 – Fed. 5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. 6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de 2026.
---	---	--	---



FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2025-2026

SICETEL (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

5,74% a partir de 01/01/2026 sobre salários de
31/10/2025 – Teto R\$ 10.000,00 – Fixo R\$ 574,00

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial
de 5,74% em 1/11/2025, ficam desobrigadas da
concessão do Abono.

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2025
Teto: R\$ 10.000,00

7,00% a ser pago até 05/12/2025 Teto R\$ 700,00
6,50% a ser pago até 19/12/2025 Teto R\$ 650,00

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2026
Até 100 trabs. – R\$ 2.008,67
De 101 à 350 – R\$ 2.203,25
+ de 350 – R\$ 2.564,74

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13,0%

Base de incidência 31/10/2025

	Teto
3,0% - até 30/12/2025 – Sind.	R\$ 270,00
3,0% - até 27/02/2026 - Sind.	R\$ 270,00
3,0% - até 30/03/2026 - Sind.	R\$ 270,00
2,5% - até 30/04/2026 – Sind.	R\$ 225,00
1,5% - até 29/05/2026 – Fed.	R\$ 135,00

Teto salarial de R\$ 9.000,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva

As eventuais participações dos trabalhadores no custeio
das despesas incorridas no processo de negociação
coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e
percentuais do desconto, conforme definido pelas
assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência

Vigência de 01 novembro de 2025 até 31 de outubro de
2027 exceto as cláusulas econômicas com vigência até
31/10/2026.